



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 103/2019
PROJETO DE LEI Nº 298/2019
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Missa da Luz, realizada todas as quintas feiras na capital paraibana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Missa da Luz, realizada todas as quintas-feiras, na capital paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de junho de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

